

**PROPOSTA DE PREÇOS**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE  
ATT. COMISSÃO DE CONTRAÇÃO  
PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024CP

**1. Identificação da Licitante:**

- **Razão Social:** ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUcoes ME LTDA
- **Inscrição CNPJ:** 17.874.427/0001-11
- **Endereço Completo:** R BOA VENTURA DE SOUSA PEDROZA / nº 2339 / Comp. SALA B / 62.200-000 / CENTRO / NOVA RUSSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	AÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.	1	SERVIÇO	R\$ 305,569,22
TREZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS				

**DECLARAÇÕES -**

DECLARAMOS QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

DECLARAMOS QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE), NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAMOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 1991.

DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

DECLARAMOS QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

DECLARAMOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

DECLARAMOS QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

DECLARAMOS QUE O TOMAMOS O CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

NOVA RUSSAS – CE, DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024

**PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO:**  
04232923314

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO: 04232923314  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, O=39148904000102, OU=AC  
SyngularID Multiple, C=ICP-Brasil, CN=PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO:04232923314  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui

**PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO**  
CPF: 042.329.233-14  
RG.: 2007028065890 SSP-CE  
Representante Legal

**JOSE WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO:**  
03169611321

Assinado digitalmente por JOSE WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO: 03169611321  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, O=39148904000102, OU=AC  
SyngularID Multiple, C=ICP-Brasil, CN=JOSE WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO:03169611321  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui

**JOSÉ WEBEM MENDES DEHOLANDAFILHO**  
CPF: 031.696.113-21  
CREA-CE Nº 49586/D  
Eng. Civil

*(Handwritten signature and initials)*

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## RESUMO DO ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 14.621,00	4,78%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.863,10	0,94%
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 279.327,22	91,41%
4	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 8.757,90	2,87%
		VALOR TOTAL:	R\$ 305.569,22 100,00%

Trezentos e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Nove reais e Vinte e Dois centavos

*Arando*



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.  
 PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	BDI %	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
							SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1	TAM. ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	21,84%	R\$ 120,00	R\$ 873,59	R\$ 146,21	R\$ 14.621,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,47	21,84%	R\$ 526,12	R\$ 114,90	R\$ 641,02	R\$ 301,28
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	4.734,00	21,84%	R\$ 0,09	R\$ 0,02	R\$ 94,68	R\$ 520,74
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	21,84%	R\$ 139,60	R\$ 30,49	R\$ 170,09	R\$ 2.041,08
3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	4.260,60	21,84%	R\$ 41,33	R\$ 9,03	R\$ 50,36	R\$ 214.563,82
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	1.578,00	21,84%	R\$ 26,53	R\$ 5,79	R\$ 32,32	R\$ 9.136,62
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	23,67	21,84%	R\$ 59,36	R\$ 12,96	R\$ 72,32	R\$ 1.711,81
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	23,67	21,84%	R\$ 417,85	R\$ 91,26	R\$ 509,11	R\$ 12.050,63
4		LIMPEZA DA OBRA								
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	4.734,00	21,84%	R\$ 1,52	R\$ 0,33	R\$ 1,85	R\$ 8.757,90
									VALOR TOTAL:	R\$ 305.569,22

Trezentos e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Nove reais e Vinte e Dois centavos



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

### TAM. ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,20000000	R\$ 19.999,74	R\$ 3.999,95
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3.999,95	
VALOR:					R\$ 120,00	
VALOR ENCARGOS (71.31%):					R\$ 1.755,95	
VALOR BDI (21.84%):					R\$ 26,21	
VALOR COM BDI:					R\$ 146,21	

### C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 65,5800	R\$ 131,1600
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 4,7200
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3200	R\$ 9,2800
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 145,1600	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 29,8400	R\$ 118,5600
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 35,6000	R\$ 178,0000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 380,9600	
VALOR:					R\$ 526,12	
VALOR ENCARGOS (114.15%):					R\$ 270,42	
VALOR BDI (21.84%):					R\$ 114,90	
VALOR COM BDI:					R\$ 641,02	

### C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 126,2300	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	R\$ 278,2600	R\$ 0,0773
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0773	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	R\$ 20,2600	R\$ 0,0113
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,0113	
VALOR:					R\$ 0,09	
VALOR ENCARGOS (114.15%):					R\$ 0,02	
VALOR BDI (21.84%):					R\$ 0,02	
VALOR COM BDI:					R\$ 0,11	

### C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)



**SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

**DATA:** 14 DE AGOSTO DE 2024.



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 26,4000	R\$ 26,9280
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 21,5700	R\$ 21,5700
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 10,8800	R\$ 48,9600
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 10,8200	R\$ 1,6230
TOTAL Material:					R\$ 99,0810	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200	

VALOR:	R\$ 139,60
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 28,39
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 30,49
VALOR COM BDI:	R\$ 170,09

### C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 29,1500	R\$ 1,4575
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 106,0400	R\$ 1,0604
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,5179	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 47,3600	R\$ 7,1040
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 76,6100	R\$ 11,4915
TOTAL Material:					R\$ 18,5955	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,2140	

VALOR:	R\$ 41,33
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 14,84
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 9,03
VALOR COM BDI:	R\$ 50,36

### C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,9700	R\$ 2,9700
TOTAL Material:					R\$ 2,9700	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8600	R\$ 4,0290
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0940	



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,6700	R\$ 1,4175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 355,3600	R\$ 12,0822
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,2900	R\$ 0,1587
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 53,6900	R\$ 0,8054
TOTAL Serviço:					R\$ 14,4638	

VALOR:	R\$ 26,53
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 11,70
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 5,79
VALOR COM BDI:	R\$ 32,32

### C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 59,3618	

VALOR:	R\$ 59,36
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 41,59
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 12,96
VALOR COM BDI:	R\$ 72,32

### C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 56,5400	R\$ 43,9881
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 67,9900	R\$ 65,6647
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 105,6000
TOTAL Material:					R\$ 215,2528	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 202,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 202,6000	

VALOR:	R\$ 417,85
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 141,94
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 91,26
VALOR COM BDI:	R\$ 509,11

### C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,5195	

VALOR:	R\$ 1,52
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 1,07

**SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

**DATA:** 14 DE AGOSTO DE 2024.



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

VALOR BDI (21.84%):	R\$ 0,33
VALOR COM BDI:	R\$ 1,85

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

**DATA:** 14 DE AGOSTO DE 2024.



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

### TAM. ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,20000000	R\$ 19.999,74	R\$ 3.999,95

TOTAL Mão de Obra: R\$ 3.999,95

VALOR:	R\$ 120,00
VALOR ENCARGOS (71.31%):	R\$ 1.755,95
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 26,21
VALOR COM BDI:	R\$ 146,21

*Handwritten signature and initials.*



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[ Serviço ]	<b>C3130</b>	<b>AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO</b>	<b>M3</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,03126980	49,34374440
					<b>TOTAL:</b>	<b>49,34374440</b>
[ Equipamento ]	<b>I0680</b>	<b>BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,03400000	53,65200000
					<b>TOTAL:</b>	<b>53,65200000</b>
[ Serviço ]	<b>C3253</b>	<b>BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS</b>	<b>M3</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,02842400	44,85307200
					<b>TOTAL:</b>	<b>44,85307200</b>
[ Serviço ]	<b>C0588</b>	<b>CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL</b>	<b>M2</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,25000000	394,50000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>394,50000000</b>
[ Equipamento ]	<b>I0700</b>	<b>CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)</b>	<b>H</b>			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	2,00000000	0,94000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>0,94000000</b>
[ Equipamento ]	<b>I0594</b>	<b>CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00045005	0,71017364
					<b>TOTAL:</b>	<b>0,71017364</b>
[ Equipamento ]	<b>I0708</b>	<b>CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00073429	1,15870436
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,15870436</b>
[ Equipamento ]	<b>I0596</b>	<b>CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00000278	0,00438992
					<b>TOTAL:</b>	<b>0,00438992</b>
[ Equipamento ]	<b>I0710</b>	<b>CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00070972	1,11993234
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,11993234</b>
[ Equipamento ]	<b>I0724</b>	<b>COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)</b>	<b>H</b>			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,05000000	213,03000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>213,03000000</b>
[ Equipamento ]	<b>I0726</b>	<b>COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)</b>	<b>H</b>			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,01000000	42,60600000
					<b>TOTAL:</b>	<b>42,60600000</b>
[ Equipamento ]	<b>I0728</b>	<b>COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00183920	2,90225760
					<b>TOTAL:</b>	<b>2,90225760</b>



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[ Serviço ]	<b>C3268</b>	<b>CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)</b>	<b>M3</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,03400000	53,65200000
					<b>TOTAL:</b>	<b>53,65200000</b>
[ Equipamento ]	<b>I0732</b>	<b>CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00118433	1,86887800
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,86887800</b>
[ Serviço ]	<b>C3211</b>	<b>ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA</b>	<b>M3</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,03700000	58,38600000
					<b>TOTAL:</b>	<b>58,38600000</b>
[ Serviço ]	<b>C2784</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m</b>	<b>M3</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,01500000	23,67000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>23,67000000</b>
[ Equipamento ]	<b>I0740</b>	<b>GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00118433	1,86887800
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,86887800</b>
[ Geral ]	<b>I2716</b>	<b>MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,03400000	53,65200000
					<b>TOTAL:</b>	<b>53,65200000</b>
[ Geral ]	<b>I2748</b>	<b>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO</b>	<b>H</b>			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	2,00000000	0,94000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>0,94000000</b>
[ Geral ]	<b>I2753</b>	<b>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)</b>	<b>H</b>			
	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00118433	1,86887800
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,86887800</b>
[ Geral ]	<b>I2755</b>	<b>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00071250	1,12432226
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,12432226</b>
[ Geral ]	<b>I2821</b>	<b>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA</b>	<b>H</b>			
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.734,00	0,00027778	1,31500000
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,31500000</b>
[ Geral ]	<b>I2823</b>	<b>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00551760	8,70677280
					<b>TOTAL:</b>	<b>8,70677280</b>
[ Geral ]	<b>I2762</b>	<b>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.</b>	<b>H</b>			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,01000000	42,60600000
					<b>TOTAL:</b>	<b>42,60600000</b>



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[ Geral ]	I2770	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP)	H			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,05000000	213,03000000
					TOTAL:	213,03000000
[ Geral ]	I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00183920	2,90225760
					TOTAL:	2,90225760
[ Geral ]	I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00118433	1,86887800
					TOTAL:	1,86887800
[ Geral ]	I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00118433	1,86887800
					TOTAL:	1,86887800
[ Geral ]	I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00071250	1,12432226
					TOTAL:	1,12432226
[ Geral ]	I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,03400000	53,65200000
					TOTAL:	53,65200000
[ Geral ]	I2747	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	H			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	2,00000000	0,94000000
					TOTAL:	0,94000000
[ Geral ]	I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00073429	1,15870436
					TOTAL:	1,15870436
[ Geral ]	I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00070972	1,11993234
					TOTAL:	1,11993234
[ Geral ]	I2820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	H			
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.734,00	0,00027778	1,31500000
					TOTAL:	1,31500000
[ Geral ]	I2761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	H			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,01000000	42,60600000
					TOTAL:	42,60600000
[ Geral ]	I2769	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)	H			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,05000000	213,03000000
					TOTAL:	213,03000000



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[ Geral ]	I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00183920	2,90225760
					TOTAL:	2,90225760
[ Geral ]	I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00118433	1,86887800
					TOTAL:	1,86887800
[ Geral ]	I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00069078	1,09005578
					TOTAL:	1,09005578
[ Equipamento ]	I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H			
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.734,00	0,00027778	1,31500000
					TOTAL:	1,31500000
[ Equipamento ]	I0758	NÍVEL (CHP)	H			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	4,00000000	1,88000000
					TOTAL:	1,88000000
[ Equipamento ]	I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00551760	8,70677280
					TOTAL:	8,70677280
[ Serviço ]	C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	M3			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,03126640	49,33837920
					TOTAL:	49,33837920
[ Equipamento ]	I0775	TEODOLITO (CHP)	H			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	4,00000000	1,88000000
					TOTAL:	1,88000000
[ Equipamento ]	I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00002172	0,03426649
					TOTAL:	0,03426649
[ Equipamento ]	I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00069078	1,09005578
					TOTAL:	1,09005578
[ Mão de Obra ]	I0037	AJUDANTE	H			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	4,00000000	1,88000000
					TOTAL:	1,88000000
[ Material ]	I0109	AREIA MEDIA	M3			
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	23,67	0,77800000	18,41526000
					TOTAL:	18,41526000



**SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

**DATA:** 14 DE AGOSTO DE 2024.



## DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	CÓEFICIENTE DO ÍNDICE	QUANTIDADE TOTAL
[ Material ]	<b>I0111</b>	<b>AREIA VERMELHA</b>	<b>M3</b>			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,15000000	639,09000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>639,09000000</b>
[ Mão de Obra ]	<b>I0221</b>	<b>BLASTER</b>	<b>H</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00183920	2,90225760
					<b>TOTAL:</b>	<b>2,90225760</b>
[ Material ]	<b>I0280</b>	<b>BRITA</b>	<b>M3</b>			
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	23,67	0,96580000	22,86048600
					<b>TOTAL:</b>	<b>22,86048600</b>
[ Mão de Obra ]	<b>I0445</b>	<b>CALCETEIRO</b>	<b>H</b>			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,30000000	1.278,18000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>1.278,18000000</b>
[ Material ]	<b>I0537</b>	<b>CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM</b>	<b>M2</b>			
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	1,02000000	12,24000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>12,24000000</b>
[ Material ]	<b>I0805</b>	<b>CIMENTO PORTLAND</b>	<b>KG</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	8,63600000	13.627,60800000
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	23,67	220,00000000	5.207,40000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>18.835,00800000</b>
[ Material ]	<b>I0860</b>	<b>CORDEL DETONANTE</b>	<b>M</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,03877034	61,17959021
					<b>TOTAL:</b>	<b>61,17959021</b>
[ Geral ]	<b>I2701</b>	<b>DEPRECIÇÃO</b>	<b>H</b>			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	16,82920000	7,90972400
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.734,00	0,01801175	85,26762450
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,28835200	1.228,55253120
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,47407731	748,09399822
					<b>TOTAL:</b>	<b>2.069,82387792</b>
[ Material ]	<b>I2507</b>	<b>DINAMITE 60%</b>	<b>KG</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00156332	2,46691896
					<b>TOTAL:</b>	<b>2,46691896</b>
[ Material ]	<b>I2568</b>	<b>DINAMITE GRANULADA</b>	<b>KG</b>			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,01688366	26,64272477
					<b>TOTAL:</b>	<b>26,64272477</b>
[ Mão de Obra ]	<b>I8584</b>	<b>ENGENHEIRO JUNIOR</b>	<b>MÊS</b>			
1.1	TAM. ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	0,00600000	0,60000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>0,60000000</b>

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[ Material ]	I1100	ESMALTE SINTETICO	L			
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	1,00000000	12,00000000
					TOTAL:	12,00000000
[ Material ]	I2326	ESPOLETA	UN			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00028140	0,44404541
					TOTAL:	0,44404541
[ Material ]	I2329	ESTOPIM	M			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00187598	2,96030275
					TOTAL:	2,96030275
[ Material ]	I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	1,00000000	1.578,00000000
					TOTAL:	1.578,00000000
[ Material ]	I2707	GASOLINA	L			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	19,44000000	9,13680000
					TOTAL:	9,13680000
[ Geral ]	I2702	JUROS	H			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	5,44680000	2,55999600
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.734,00	0,00675442	31,97540850
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,08841600	376,70520960
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,15246179	240,58470597
					TOTAL:	651,82532007
[ Geral ]	I2703	MANUTENÇÃO	H			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	14,25560000	6,70013200
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.734,00	0,02251469	106,58456350
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,30840200	1.305,45636120
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,56481158	891,27267679
					TOTAL:	2.310,01373349
[ Mão de Obra ]	I2380	MOTORISTA	H			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	2,00000000	0,94000000
					TOTAL:	0,94000000
[ Mão de Obra ]	I2382	NIVELADOR	H			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	4,00000000	1,88000000
					TOTAL:	1,88000000
[ Material ]	I2706	OLEO DIESEL	L			
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.734,00	0,00583333	27,61500000
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,09600000	409,01760000
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,14360864	226,61443570
					TOTAL:	663,24703570



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[ Mão de Obra ]	I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,03400000	53,65200000
					TOTAL:	53,65200000
[ Mão de Obra ]	I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00189683	2,99320026
					TOTAL:	2,99320026
[ Mão de Obra ]	I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	H			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,01000000	42,60600000
					TOTAL:	42,60600000
[ Mão de Obra ]	I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	H			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,05000000	213,03000000
					TOTAL:	213,03000000
[ Mão de Obra ]	I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00183920	2,90225760
					TOTAL:	2,90225760
[ Mão de Obra ]	I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00118433	1,86887800
					TOTAL:	1,86887800
[ Mão de Obra ]	I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00118433	1,86887800
					TOTAL:	1,86887800
[ Mão de Obra ]	I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H			
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.734,00	0,00027778	1,31500000
					TOTAL:	1,31500000
[ Mão de Obra ]	I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00551760	8,70677280
					TOTAL:	8,70677280
[ Mão de Obra ]	I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00071250	1,12432226
					TOTAL:	1,12432226
[ Material ]	I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00001137	0,01794123
					TOTAL:	0,01794123
[ Material ]	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3			
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,15000000	639,09000000
					TOTAL:	639,09000000

**SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

**DATA:** 14 DE AGOSTO DE 2024.



## DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[ Mão de Obra ]	I2391	<b>PEDREIRO</b>	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,15000000	236,70000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>236,70000000</b>
[ Mão de Obra ]	I2395	<b>PINTOR</b>	H			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,05000000	78,90000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>78,90000000</b>
[ Material ]	I1691	<b>PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"</b>	M			
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	4,50000000	54,00000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>54,00000000</b>
[ Material ]	I1725	<b>PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)</b>	KG			
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	0,15000000	1,80000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,80000000</b>
[ Material ]	I2535	<b>SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM</b>	JG			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,00001563	0,02466919
					<b>TOTAL:</b>	<b>0,02466919</b>
[ Mão de Obra ]	I2543	<b>SERVENTE</b>	H			
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.734,00	0,00055556	2,63000000
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	2,00000000	24,00000000
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.260,60	0,60000000	2.556,36000000
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,51948866	819,75311053
3.3	C1256	ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,67	2,93000000	69,35310000
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	23,67	10,00000000	236,70000000
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.734,00	0,07500000	355,05000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>4.063,84621053</b>
[ Material ]	I2496	<b>SUPERCAL</b>	KG			
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.578,00	0,07500000	118,35000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>118,35000000</b>
[ Mão de Obra ]	I2445	<b>TOPOGRAFO</b>	H			
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,47	5,00000000	2,35000000
					<b>TOTAL:</b>	<b>2,35000000</b>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.  
 PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C2886	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	4.280,60	R\$ 50,36	R\$ 214.563,82	70,22%	70,22%	B
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	1.578,00	R\$ 32,32	R\$ 51.000,96	16,69%	86,91%	C
TAM. ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição	Serviço	%	100,00	R\$ 146,21	R\$ 14.621,00	4,78%	91,69%	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	23,67	R\$ 509,11	R\$ 12.050,63	3,94%	95,64%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	4.734,00	R\$ 1,85	R\$ 8.757,90	2,87%	98,50%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 170,09	R\$ 2.041,08	0,67%	99,17%	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	23,67	R\$ 72,32	R\$ 1.711,81	0,56%	99,73%	C
C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	Serviço	M2	4.734,00	R\$ 0,11	R\$ 520,74	0,17%	99,90%	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	Serviço	HA	0,47	R\$ 641,02	R\$ 301,28	0,10%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 305.569,22

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 305.569,22

*Ambo*



**SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

**DATA:** 14 DE AGOSTO DE 2024.



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,78	R\$ 14.621,00	33,33	R\$ 4.873,18	33,33	R\$ 4.873,18	33,34	R\$ 4.874,64
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,94	R\$ 2.863,10	100,00	R\$ 2.863,10	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	91,41	R\$ 279.327,22	20,00	R\$ 55.865,44	50,00	R\$ 139.663,61	30,00	R\$ 83.798,17
4	LIMPEZA DA OBRA	2,87	R\$ 8.757,90	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	100,00	R\$ 8.757,90
<b>R\$ 305.569,22</b>				<b>20,81</b>	<b>R\$ 63.601,72</b>	<b>47,30</b>	<b>R\$ 144.536,79</b>	<b>31,88</b>	<b>R\$ 97.430,71</b>
				<b>20,81</b>	<b>R\$ 63.601,72</b>	<b>68,12</b>	<b>R\$ 208.138,51</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 305.569,22</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	Total parcela	
				%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,78	R\$ 14.621,00	100,00	R\$ 14.621,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,94	R\$ 2.863,10	100,00	R\$ 2.863,10
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	91,41	R\$ 279.327,22	100,00	R\$ 279.327,22
4	LIMPEZA DA OBRA	2,87	R\$ 8.757,90	100,00	R\$ 8.757,90
			<b>R\$ 305.569,22</b>		<b>R\$ 305.569,22</b>

*[Handwritten signature and initials]*



SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.



## COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>01 - Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,10%
DF	Despesas financeiras	1,11%
R	Riscos	0,60%
<b>TOTAL</b>		<b>5,81%</b>
<b>02 - Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,50%
L	Lucro	7,50%
<b>TOTAL</b>		<b>8,00%</b>
<b>I - Impostos</b>		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	INSS	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>6,15%</b>

**BDI = 21,84%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N° 002/2024/CP

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

**DATA:** 14 DE AGOSTO DE 2024.



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA, %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>

**A + B + C + D = 114,15% 71,31%**

**PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO:**  
04232923314

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO: 04232923314  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC, SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO:04232923314  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui

**JOSE WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO:**  
03169611321

Assinado digitalmente por JOSE WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO: 03169611321  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC, SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO:03169611321  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





RBM Merchand Bank

A

PARA CERTIFICAR ESTA CARTA FIANÇA  
Controle Interno: 1198072024 - Senha: 2050980  
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo eletrônico  
devem ser verificados no endereço <http://www.rbmbank.com.br>

RBM Merchand Bank

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.**

CNPJ: 07.705.817/0001-04.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

END: R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/Nº, SÃO PEDRO,

CEP: 63.750-000 - TAMBORIL/CE. ESTADO DO CEARÁ.

**CARTA DE FIANÇA Nº 119807/2024. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CP. GAR. DE 1% R\$ 3.638,15\*\*\*\*\*.**

Prazo de Validade é devidamente para LICITAÇÃO: 365 (dias) 12 MESES: 14/08/2024 até 14/08/2025.

Contrato: Contrato: GARANTIR O PREÂMBULO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240410003. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2024, a empresa **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA - ME**, inscrito sob o CNPJ (MF) Nº. **17.874.427/0001-11**, estabelecida na Rua Boa Ventura de Sousa Pedroza, Nº 2339, Sala B, Bairro. Centro, CEP 62.200-000, no Município de NOVA RUSSAS/CE, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAÚJO, doravante denominada "**PARTICIPANTE/CONTRATADA**", comprometeu-se, em GARANTIR O **PREÂMBULO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240410003. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**, 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 2.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 363.814,62 trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e dois centavos**, o montante correspondente a 1% do valor do orçamento, totaliza o valor da **GARANTIA DA PROPOSTA R\$ 3.638,15 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, do valor estimado da licitação, onde fica condicionado o licitante efetuar garantia nos termo da Lei apenas no Lote que irá concorrer, ficando dessa forma melhor especificado abaixo, e em obediência ao caderno de encargos, ao Plano de Trabalho, Termo de Referência e as Normas da ABNT, doravante denominado "**PARTICIPANTE**".

**CONSIDERANDO** que foi estipulado por Vs.Sas, no referido Contrato que o "**CONTRATADO**" lhe oferecerá uma Garantia para Licitação de Prestação de Serviços por parte do RBM Idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

**CONSIDERANDO** que concordamos em oferecer ao Contratado/Participante tal Garantia de Execução Contratual;

Pelo presente, o RBM Merchand Bank., com sede na cidade de São Paulo, SP, à AV. Vida Nova, nº 28 - Sala 905-A - 9º andar - Jd. Maria Rosa, CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP, neste ato representado por seu representante legais, nos termos da ata de constituição de Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo e na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos, e em conformidade com as Leis Brasileiras, dos Artigos da Lei com amparo jurídico/legal, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no patrimônio líquido, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35228480751, afirmamos que somos Feador e responsáveis perante V.Sas, em nome do Contratado, até o total de **R\$ 3.638,15 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, comprometendo a pagar a Vs.Sas por ocasião de sua primeira solicitação por escrito no prazo de setenta duas horas, até valor nos limites acima, sendo proporcional ao período do contrato, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, a contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as cópias de quitações de inss, fgts, pls, iss e a folha de pagamento relativo aos empregados, a não apresentação deste recolhimentos esta garantia não tem valor jurídico sendo cancelada automaticamente, esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária, multas e não cobrimos à continuação das obras/empreitadas, conforme nova legislação aplicada a construção civil, esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgada, a indenização fica condicionada somente após as seguintes excussão dos bens da afiançada independentemente das cláusulas contratuais ou até mesmo dá decisão judicial, bem como trânsito dos cálculos homologados, essa carta fiança não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão, fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses: (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé). Em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais do contrato, ou parciais, lastreadas na emissão e quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio da carta de bom andamento do contrato, ficando assim, em face de quebra contratual, tomando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final de validade da fiança, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após as seguintes excussão dos bens da afiançado.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 - CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com a contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 - CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Carta(s) de Fiança, para a formalização da contratação da(s) garantia(s), sendo que não cumprido este prazo, anula e concordam as partes, desde já, com base no pecha sunt servanda e no princípio da boa-fé, que seja emitido o e-COG - Contrato de Contra Garantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 12 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Confira o documento original na última página, através de seu smartphone:



Av. Vida Nova, nº 28, sala 905-A, 9º andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel. (11) 4701-4570 - [www.rbmbank.com.br](http://www.rbmbank.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
1155  
15

*Assinado*





**RBM Merchand Bank**

**RBM Merchand Bank**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO - PE  
16/00  
FIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.  
1.2. A RBM Merchand Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

## 3. DEFINIÇÕES

- I. Afiandada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.  
II. Carta Fiança: Documento assinado pelo RBM Merchand Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiandada no contrato principal, conforme as condições contratadas.  
III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiandada.  
IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.  
V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiandada no contrato principal.  
VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.  
VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiandada no contrato principal.  
VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiandado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.  
IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.  
X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.  
XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.  
XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.  
XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.  
XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.  
XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiandado.

## 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

- 4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

## 5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

- 5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

## 6. COBERTURAS

- 6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

### 6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiandado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

### 6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiandado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

### 6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiandado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

### 6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETIÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiandado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

### 6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiandado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

### 6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiandado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

### 6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiandado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiandado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

### 6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiandado vinculadas ao Termo de

*Bonito*  
*JP*





**RBM Merchand Bank**

Responsabilidade a que se refere ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

**RBM Merchand Bank**



**6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"**

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

**6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"**

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

**6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

**6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS**

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

**7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO**

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

**8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

**9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA**

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recebidas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS**

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

Handwritten signature and initials.





RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank

#### 11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

- 11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
- 11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá ser alterado mediante tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

#### 12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

- 12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
- 12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.
- 12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.
- 12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
- 12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

- 13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
  - 13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;
  - 13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;
  - 13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;
- 13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 0,5 % (meio por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 0,5% (meio por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

#### 14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

- 14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
- 14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.
- 14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

#### 15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

- 15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:
  - I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;
  - II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
- 15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).
- 15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.
- 15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
- 15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
- 15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
- 15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:
  - a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;
  - b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

*J. Amato*





**RBM Merchand Bank**

**RBM Merchand Bank.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
1159  
FIS  
DE LICITAÇÃO Nº 01/2011

- 15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.
- 15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

**16. SUB – ROGAÇÃO**

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiçado, ao Fidor subrogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiçado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

**17. EXTINÇÃO DA GARANTIA**

- 17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:
  - I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
  - II. Quando Beneficiário e o Fidor assim o acordarem;
  - III. Com o pagamento da indenização;
  - IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
  - V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiçado, sem prévia anuência do Fidor;
  - VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiçado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

**18. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fidor ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fidor, conforme o caso.).  
A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiçado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fidor.
- 18.2. No caso de rescisão a pedido do Fidor, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiçado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fidor, o Fidor reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

**19. PERDA DE DIREITOS**

- 19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiçada.
- 19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.
  - 19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fidor poderá:
    - I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:
      - a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
      - b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.
    - II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:
      - a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;
      - b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.
    - III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.
- 19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fidor, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
- 19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fidor cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.
- 19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.
- 19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fidor, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
- 19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiçado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

**20. REINTEGRAÇÃO**

20.1. A critério exclusivo do Fidor, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fidor ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

**21. PRESCRIÇÃO**

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

**22. FORO**

22.1. As questões judiciais entre o Fidor e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

.....  
.....  
.....

6  
Dona





**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Tamboril-CE, 09 de setembro de 2024.

Declaro que a proposta da empresa abaixo enviada para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril foi verificada para constatação do atendimento as especificações previstas no **ANEXO IV - PROJETO BÁSICO** do edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2024/CP**, como preços unitários necessários a execução de cada serviço com custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, insumos, BDI e quaisquer itens necessários a execução dos serviços.

<i>Empresa</i>
<b>ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA - CNPJ: 17.874.427/0001-11</b>

Destaca-se que a proposta da empresa **ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA** apresentou a proposta que **ATENDE** aos requisitos propostos pelo edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2024/CP** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.**

<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE</b>		<i>Prazo de execução</i>
<i>Empresa</i>	<i>Valor da proposta</i>	
<b>ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA</b>	<b>R\$ 305.569,22</b>	<b>90 dias</b>

**JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA:07517171348**  
Digitally signed by JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA:07517171348  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=27842417000156, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA:07517171348

**João Victor Martins da Silva**  
**Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**Engenheiro Civil – CREA 361415CE**